



Terça-feira, 12 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023**  
**REF: Tomada de Preços Nº. 002/2023**

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 088/20123 DE 14/04/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP**. Inscrição no CNPJ sob n.º. 10801453000170, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, portador do CPF sob o n.º 809.031.426-00, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços n.º. 002/2.023** com base na Lei n.º. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023, tem por objeto acrescentar 330 (trezentos e trinta), dias corridos para término da execução dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 21 de janeiro de 2024 até 16 de dezembro de 2024, acordo com o Artigo 111 da Lei 14133/2021.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
Altônia-PR., 17 de janeiro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Município de Altônia- Estado do Paraná  
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021  
e-mail: cmialtonia@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2024**

**SUMULA:** Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo à Deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 033/2024 CEDIPI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAIS;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso –FIPAR/PR;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 12 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar parecer favorável e aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo à deliberação 033/2.024 CEDIPI-PR, para o município de Altônia-PR.

**Art. 2º** - Deliberar parecer favorável e aprovar o plano de ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para Investimento a ser transferido mediante termo de fomento à Instituição de Longa Permanência para Idosos: Lar São Francisco de Assis do município de Altônia-PR.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 12 de novembro de 2.024.

VANESSA ROSA MANO  
Presidente do CMDI  
Altônia-PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 145/2024**

HOMOLOGADO ATRAVÉS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 145/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.383/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **LUZINETE M DA CRUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donizete, 180 – Centro, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela SRA JULIANA FERREIRA CASTENARO, portadora do RG nº 96970382 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 145/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internamento de paciente portador de distúrbios psiquiátricos, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	06 meses	<p><b>INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO (PERÍODO DE 06 MESES)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ATENDIMENTO TERAPÊUTICO</li> <li>- TERAPIA EM GRUPO</li> <li>- TERAPIA INDIVIDUAL</li> <li>- PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS</li> <li>- ATENDIMENTO SOCIAL</li> <li>- ATENDIMENTO PSICOLÓGICO</li> <li>- ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO</li> <li>- ENFERMARIA 24 HORAS</li> <li>- PLANTÃO 24 HORAS SEGURANÇA / CONSELHEIROS / MONITORES</li> <li>- SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA</li> <li>- REFEITÓRIO</li> <li>- HORTA</li> <li>- SERVIÇO DE LAVANDERIA</li> <li>- ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR)</li> <li>- MEDICAÇÃO</li> <li>- SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL</li> <li>- TRANSIADOS</li> </ul>	35.000,00	35.000,00

**Parágrafo Único:**

Fazem parte deste contrato como que se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contrata datado do dia 07 de novembro de 2024, Responsável - Sr. Marcos Alexandre – Diretor Geral

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LUZINETE M DA CRUZ LTDA** e de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 12/11/2024 e término em 11/08/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

R\$ 5.000,00 – A vista no Início do Tratamento/Internamento (TAXA DE INTERNAMENTO);  
E 06 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00 que serão pagas até o 5º dia Útil do mês subsequente a prestação dos serviços

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 06 (seis) meses, com deverá ter início em data que será agendada pela Secretaria de Saúde de Altônia, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

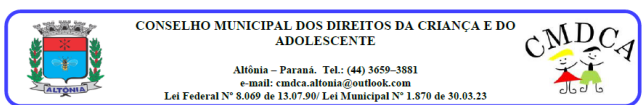
A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950300	Serviços E Proc em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	---

Altônia-PR., 12 de outubro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com  
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23



**RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMDCA**

**SUMULA:** Estabelece sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar 01/2024 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

**Considerando** que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;

**Considerando** a Resolução 09/2024 CMDCA, artigo 3º.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão Processante, instituída pela Resolução 09/2024CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 12 de novembro de 2.024.

HUBNER CELSO BIANCHINI  
Presidente CMDCA  
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024**  
**PA\_1Doc Nº 2247/2024**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVAZONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de serviços de internamento para a paciente Valmir dos Reis da Silva de distúrbios psiquiátricos para atender determinação Judicial, Mandado de Intimação Cumprimento nº 000268-73.2024.8.16.0040 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Altônia, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Com a empresa: **LUZINETE M. DA CRUZ LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donizete, 180 – Cento - CEP: 85.835-000, na Cidade de Jesuítas, estado do Paraná.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:



Terça-feira, 12 de novembro de 2024

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	3390395030	Serviços E Proc.em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	------------	---

REQUISIÇÃO 191 - RESERVA 322

Altônia, 12 de novembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal